CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Decreto Legislativo nº 8 /2013

"Concede o título de **cidadão piedadense ao Sr. Osvaldo Konrad**"

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de cidadão piedadense ao Sr. Osvaldo Konrad, pelos relevantes serviços que vem prestando ao nosso município.

Parágrafo Único: O título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em sessão Solene da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Roberto Rolim da Silva, 9 de setembro de 2013

Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho
Presidente

Publicado e Registrado na data supra.

Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa